

SILVA MARQUES, matrícula funcional nº 5904611/1, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças e PATRÍCIA FARIAS DO NASCIMENTO AGUIAR, matrícula funcional nº 55590014/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo/ Gerente.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE  
Eudézia Martins D'Angelo

Diretora de Administração e Finanças

**PORTARIA DE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA LICITAÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 593943**

**PORTARIA Nº 303 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, CONFORME O PROCESSO Nº. 2013/423770, DE 04/09/2013.

A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 112/2013, de 11/04/2013, publicado no DOE nº 32.376, de 15/04/2013.

RESOLVE:

I - DESIGNAR como Pregoeiro responsável pelos trabalhos da modalidade de Pregão Eletrônico, referente ao processo nº. 2013/423770, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de impressão gráfica de 1.000 (hum mil) exemplares da Cartilha Previdenciária deste IGPREV, o servidor ANDRÉ ARCANJO SEIXAS DA SILVA, matrícula nº. 54193915/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo / Gerente.

II - DESIGNAR como Membros da Equipe de Apoio os servidores: GUSTAVO CARVALHO RUFFEIL, matrícula funcional nº. 57227288/3, ocupante do cargo de Subgerente e JOSÉ MAURÍCIO VIEIRA BARATA JUNIOR, matrícula funcional, nº5888375/2, ocupante do cargo de Subgerente.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Eudézia Martins D'Angelo

Diretora de Administração e Finanças

## Secretaria de Estado da Fazenda

**EDITAL - CERAT REDENÇÃO - AINF**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 593476**

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon - Nº 855 - Centro - Redenção - PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Ângela Dalila da Silva Nascimento

Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : Clébio Jorge Calixto

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.391.702-4

A.I.N.F. Nº : Nº 81.2013.51.000.0947-0

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT - Redenção

**EDITAL - CERAT REDENÇÃO - AINF**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 593479**

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon - Nº 855 - Centro - Redenção - PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Cícero Ferreira Amorim

Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : Santa Fé Com. Rep. Ltda

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.281.987-8

A.I.N.F. Nº : Nº 58.2013.51.000.1675-9

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT - Redenção

**NOTIFICAÇÃO DE INÍCIO D FISCALIZAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 593593**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT SANTARÉM**

O Ilmo Sr. Dr. COORDENADOR FAZENDÁRIO PEDRO FARIAS DE SENA /CERAT SANTARÉM, FAZ SABER, aos titulares ou representantes legais da firma A S S MELO COMÉRCIO ME, inscrita neste Estado sob nº 15.350.222-3, situada na AVENIDA PRINCIPAL, s/nº, bairro CRIPURIZÃO, ITAITUBA-PA, que os mesmos considerem-se NOTIFICADOS do início de fiscalização e ordem de serviço nº 042013820000122-9.

No exercício das funções de fiscal de tributos na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e nos termos do art. 11 da

Lei 6182 de 30/12/1998 e dos arts 65 e 66 da Lei 5530 de 13/01/1989 c/c os arts 124 e 744 do regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto 4676 de 18/06/2001 dei(mos) início a verificação fiscal do contribuinte acima identificado, o qual fica notificado a apresentar no prazo de 15 (quinze dias) a partir do recebimento da presente Notificação Fiscal(publicação) os documentos abaixo relacionados

O não atendimento do presente no prazo estipulado culminara na imediata aplicação da penalidade prevista no art. 2 da lei 6715/2005 ficando ciente desde já que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente visando os interesses o Erário Estadual:

DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA, ATESTADO DE INTERVENÇÃO - ECF, ATESTADO DE INTERVENÇÃO - ECF, COMPROVANTE DE ENTREGA - DVA (DECLARAÇÃO DE VALOR ADICIONADO), COMPROVANTE DE ENTREGA - SINTEGRA, CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES, CUPOM LEITURA "X", EMITIDO LOGO APÓS O DE REDUÇÃO "Z", VISUALIZANDO O "GT", CÓPIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO EM VIGOR - ECF, DAE DE RECOLHIMENTO DE ICMS, GNRE - GUIA NACIONAL DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS ESTADUAIS, LIVRO CAIXA, LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS, LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS, LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO, LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS, LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMOS DE OCORRÊNCIAS, NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR - MODELO 2, NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS, NOTAS FISCAIS DE SAÍDA, NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS - CANCELADAS, PEDIDO/CESSAÇÃO DE USO DE ECF. Local de entre dos documentos: AVENIDA SÃO JOSÉ, Nº 299, CASA, bairro BELA VISTA, ITAITUBA/PA, CEP 68180-080, Prédio do Cebola - Orla - SEFA - A/C auditor ARNALDO CHAVES

**EDITAL DE JULGAMENTO - CERAT TUCURUÍ**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 593594**

O Ilmo Sr. Hilário Augusto Ferreira Neto - Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Tucuruí, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER ao sujeito passivo abaixo relacionado, que o AINF nº 132012510004810-7, foi julgado procedente em 1ª Instância, ficando ciente das decisões após 15 (quinze) dias, a contar da data de Intimação desta decisão, podendo pagar os créditos tributários correspondentes com 20% (vinte por cento) de redução de multa, em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer das decisões em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98.

Sujeito Passivo : CLAUDETE COSTA QUARESMA

CNPJ: 489.465.672-87

Endereço: Rua Bragança, 110 - Vila Permanente, Centro - Tucuruí/PA

Tucuruí, 03 de Outubro de 2013

Hilário Augusto Ferreira Neto

Coordenador Fazendário - Cerat Tucuruí

**NOTIFICAÇÃO DE INÍCIO D FISCALIZAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 593598**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT SANTARÉM**

O Ilmo Sr. Dr. COORDENADOR FAZENDÁRIO PEDRO FARIAS DE SENA /CERAT SANTARÉM, FAZ SABER, aos titulares ou representantes legais da firma LUIS AMANCIO DA SILVA FILHO, inscrita neste Estado sob nº 15.322.735-4, situada na RUA PRINCIPAL, nº 1, bairro CRIPURIZÃO, ITAITUBA-PA, que os mesmos considerem-se NOTIFICADOS do início de fiscalização e ordem de serviço nº 042013820000120-2.

No exercício das funções de fiscal de tributos na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e nos termos do art. 11 da Lei 6182 de 30/12/1998 e dos arts 65 e 66 da Lei 5530 de 13/01/1989 c/c os arts 124 e 744 do regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto 4676 de 18/06/2001 dei(mos) início a verificação fiscal do contribuinte acima identificado, o qual fica notificado a apresentar no prazo de 15 (quinze dias) a partir do recebimento da presente Notificação Fiscal(publicação) os documentos abaixo relacionados

O não atendimento do presente no prazo estipulado culminara na imediata aplicação da penalidade prevista no art. 2 da lei 6715/2005 ficando ciente desde já que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente visando os interesses o Erário Estadual:

DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA, ATESTADO DE INTERVENÇÃO - ECF, COMPROVANTE DE ENTREGA - SINTEGRA, CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES, CUPOM LEITURA "X", EMITIDO LOGO APÓS O DE REDUÇÃO "Z", VISUALIZANDO O "GT", CÓPIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO EM VIGOR - ECF, DAE DE RECOLHIMENTO DE ICMS, LIVRO CAIXA, LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS, LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS, LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO, LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS, LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMOS DE OCORRÊNCIAS, NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR - MODELO 2, NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS, NOTAS FISCAIS DE SAÍDA, NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS - CANCELADAS.

Local de entre dos documentos: AVENIDA SÃO JOSÉ, Nº 299, CASA, bairro BELA VISTA, ITAITUBA/PA, CEP 68180-080, Prédio do Cebola - Orla - SEFA - A/C auditor ARNALDO CHAVES

**NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 593601**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO**  
**CERAT SANTARÉM**

O Ilmo Sr. Dr. COORDENADOR FAZENDÁRIO PEDRO FARIAS DE SENA /CERAT SANTARÉM, FAZ SABER, aos titulares ou representantes legais da firma SILVA & PONTES LTDA, inscrita neste Estado sob nº 15.257.758-0, situada na AVENIDA MARARU, nº 370, bairro DIAMANTINO, SANTARÉM-PA, que os mesmos considerem-se NOTIFICADOS da prorrogação da ordem de serviço nº 002012480000525-5, na forma do disposto pelo Artigo 14, Inciso III, §§ 1º, 2º e 3º, Item III da Lei nº 6.182, de 30/12/1998 e alterações posteriores, conforme Regulamento do ICMS.

**PORTARIA DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 593869**

**PORTARIA N.º 201304005902, DE 03/10/2013 - PROC**  
**N.º 201373002255/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Heden Antonio Ferreira Soares - CPF: 007.951.322-04

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17201A63207499

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT TUCURUÍ**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 593804**

O Coordenador da Cerat Tucuruí, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do art. 11 da Lei nº 6.182/98 e dos arts. 65 e 66 da Lei nº 5.530/89, c/c os arts. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Dec. nº 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontal, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da presente notificação fiscal.

Razão Social: A. M .G. DANTAS - ME

Inscrição Estadual: 15349759-9

Auditor Fiscal solicitante: MANOEL SOARES MATOS FILHO

Ordem de Serviço : 132013820000100-7

Período: De 09/2011 Até 12/2011

Documentos solicitados:

- Contrato Social e Alterações
- D.A.E (s) de Recolhimento de I.C.M.S
- DÍEF/GIEF
- Leitura da Memória da fita detalhe-MFD
- Livro de Registro de Apuração de ICMS
- Livro de Registro de Entradas
- Livro de Registro de Inventário
- Livro de Registro de Saídas
- Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências
- Mapa resumo ECF (redução Z anexa)
- Notas Fiscais de Entradas
- Notas Fiscais de Saída
- Notas Fiscais de Saídas - canceladas
- Pedido/Cessação de Uso de ECF
- Relação das NFS. Ref. Aos Pag. De 1141 - 1145 - 1146 - 1152
- Relação das NFS. Ref. Aos pag. De 1173

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Local p/ entrega da documentação: Av. Aloysio Chaves nº 155 - Nova Tucuruí, Tucuruí(PA)

O não atendimento a presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

Tucuruí, 03 de outubro de 2013.

Hilário Augusto Ferreira Neto

Coordenador Fazendário - Cerat Tucuruí

**PORTARIA DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 593811**

**PORTARIA N.º 201304005874, DE 03/10/2013 - PROC**  
**N.º 42013730006392/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Daniel Pereira Barbosa - CPF: 404.192.742-00

Marca/Tipo/Chassi

VW/GOL 1.0 G1V/Pas/Automovel/9BWAA05W2DP086655

**PORTARIA N.º 201304005876, DE 03/10/2013 - PROC**  
**N.º 122013730001519/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Elivandio Sousa Lima - CPF: 744.539.392-72

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/PALIO FIRE ECONOMY/Pas/Automovel/9BD17164LB5694212